



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 1-CEPE-CAD/UNICENTRO, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Altera a ementa de disciplina constante no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, Bacharelado da UNICENTRO, Campus Cedeteg, e dá outras providências.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, e o Conselho de Administração, CAD,

considerando a decisão do Conselho Universitário, COU, em restituir ao CEPE e ao CAD a competência de deliberar sobre aprovação, reformulação e alterações de projetos pedagógicos, registrada na Ata nº 116-COU, de 12 de dezembro de 2013;

aprovou, pelo Parecer nº 108-CEPE/UNICENTRO, de 14 de dezembro de 2018, e pelo Parecer nº 2-CAD/UNICENTRO, de 15 de março de 2019, contidos no Protocolo nº 2.980, de 26 de abril de 2005, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento Geral da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a ementa da disciplina de “Topografia”, constante no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em **Geografia**, Bacharelado, da UNICENTRO, *Campus Cedeteg*, aprovado pela Resolução nº 28-COU/UNICENTRO, de 1º de novembro de 2006, alterado pelas Resoluções nº 1-COU/UNICENTRO, de 2 de janeiro de 2012, nº 88-COU/UNICENTRO, de 30 de julho de 2013, nº 34-CEPE/UNICENTRO, de 19 de novembro de 2014, e nº 34-CEPE/UNICENTRO, de 26 de setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

“Topografia

“Conceito e divisão da topografia. Instrumentos topográficos. Medidas de distância. Medidas de ângulos. Orientação. Planimetria. Altimetria. Desenho topográfico. Locações comuns. Precisão topográfica. Normas técnicas para levantamento topográfico. Programas de computação aplicados à topografia. Memoriais descritivos. Edição final. Levantamento em campo e laboratório”.

Parágrafo único. Essa alteração passa a vigorar a partir de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Anjos de Souza,
Reitor em Exercício.